



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD - RESOLUÇÃO Nº 64/2023 TJAM

Responsável pela elaboração: Rommel Pinheiro Akel

Categoria do Objeto: Serviço comum de engenharia

Unidade Demandante: SEINF

Responsável pela Unidade Demandante: Rommel Pinheiro Akel

Nome: Rommel Pinheiro Akel

Matrícula: 001.795-7

Email: rommel.akel@tjam.jus.br

1. Descrição do Objeto e quantidade necessária para o atendimento da demanda:

1. Dotar o Tribunal de Justiça com instrumento contratual capaz de atender com celeridade às diversas solicitações de manutenção preventiva e corretiva, conserto e conservação, objetivando manter ou recuperar o espaço das instalações físicas do Poder Judiciário do Amazonas no interior do Estado, onde as necessidades se tornam mais difíceis de serem atendidas devido à falta de mão de obra especializada no local e do interesse de licitantes para a execução de pequenos serviços em locais distantes da Capital do Estado.
2. Manter essa infraestrutura preservada e adaptada às mudanças necessárias para o bom funcionamento deste Poder Judiciário, garantindo condições adequadas de segurança, conforto e funcionalidade, são necessários serviços de elétrica, hidráulica, alvenaria, pintura, entre outros. O processo de conservação engloba as manutenções preventiva, corretiva e preditiva, além de pequenas intervenções, alterações de layout.
3. O contrato anterior possui um valor contratual defasado das reais necessidades e incapaz de atender toda a demanda das comarcas do interior;
4. O Poder Judiciário Estadual está instalado em **48 municípios** localizados no interior que, juntos, compreendem uma área construída de quase 64.000,00 m², composta de diversos sistemas, máquinas e equipamentos.
5. A Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.
6. Resolução n.º 64/2023, publicada em 5 de dezembro de 2023 do TJAM;
7. Manual de Metodologias e Conceitos e Cadernos Técnicos de cada serviço divulgado amplamente pela Caixa Econômica Federal, através do sistema SINAPI.

2. Previsão da contratação no plano de contratações anual:

1. A contratação pretendida **está prevista** no Plano de Contratação Anual 2025 (SEINF-2025-194).
2. A demanda está em alinhamento com a Resolução nº 325, de 29 de junho de 2020 do Conselho Nacional de Justiça e da Resolução nº 06, de 23 de junho de 2021 do TJAM que dispõe sobre o Planejamento Estratégico no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Amazonas para o sexênio 2021-2026 e mais especificamente no Macrodesafio 7 – Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária e no Projeto 88 que visa o aprimoramento da Infraestrutura Institucional disponibilizando infraestrutura física e recursos materiais (instalações, mobiliários e equipamentos) que proporcionem um bom desempenho das unidades do tribunal, assegurando aos magistrados e servidores segurança e saúde no trabalho e, aos jurisdicionados, um ambiente ideal para um atendimento ágil, seguro e de qualidade

3. Justificativa para a contratação e para a quantidade

1. A pretensa contratação também se justifica, em suma, pela indisponibilidade de mão de obra especializada no quadro de servidores do TJAM no interior do Estado para a execução de diversos serviços e em várias especialidades (alvenaria, elétrica, hidráulica, sanitária, jardinagem, marcenaria, pintura, ar condicionado etc.) os quais compõem objeto desta licitação, bem como, a falta de equipamentos e ferramental para a execução desses serviços que se fazem essenciais para manutenibilidade e adequação das edificações.
2. O instrumento contratual deve possuir capacidade de atendimento de **48 municípios** localizados no interior que, juntos, compreendem uma área construída de quase 64.000,00 m².

Ordem	Cidade	Fórum	Área estimada (m ²)
1	Anori	Fórum Dra. Edméa Pereira Caminha	784,60
2	Envira	Fórum Dr. Milton Lima Freitas	1.531,63
3	Alvarães	Fórum Dr. Wenceslau de Queiroz	920,21

4	Amaturá	Fórum Dr. Danilo Gonçalves de Souza	518,99
5	Anamá	Fórum Des. Benjamin Magalhães Brandão	848,53
6	Apuí	Fórum Des. Ataliba David Antônio	1.697,06
7	Atalaia do Norte (Privatizada)	Fórum Dr. Norton César Marques Pinho	772,04
8	Barcelos	Fórum Dr. Antônio de Lucena Bitencourt	1.217,87
9	Barreirinha (Privatizada)	Fórum Des. João Rebelo Corrêa	1.358,34
10	Benjamin Constant	Fórum Des. Azarias Menezes de Vasconcelos	1.529,71
11	Beruri	Fórum Dra. Albaliz do Rosário Nascimento	591,54
12	Boa Vista do Ramos	Fórum Des. João Bezerra de Souza	844,27
13	Boca do Acre	Fórum Dr. Osvaldo Daltro Pinto da Frota	1.017,35
14	Borba	Fórum Dr. Fausto Ferreira dos Reis	667,38
15	Caapiranga	Fórum Des. Paulo Herban Maciel Jacob	881,82
16	Canutama (Privatizada)	Fórum Des. Arnaldo Campelo Carpinteiro Péres	1.358,34
17	Carauari (Privatizada)	Fórum Des. José Antônio Floresta Bastos	1.664,53
18	Coari	Fórum Des. Cândido Honório Soares Ferreira	1.802,00
19	Codajás	Fórum Des. Joaquim Paulino Gomes	1.736,34
20	Eirunepé (Privatizada)	Fórum Des. Arthur Virgílio do Carmo Ribeiro	1.532,59
21	Fonte Boa (Privatizada)	Fórum Dr. Wupschlander Cavalcante Segadilha	3.597,82
22	Guajará (Privatizada)	Fórum Des. João Bezerra de Souza	2.009,65
23	Humaitá	Fórum Dr. Tocandira Balbi Carreira	1.358,34
24	Ipixuna	Fórum Dr. Walfrido Augusto Hermida Maia	647,31
25	Itamarati	Fórum José Gregório de A. Maia	853,60
26	Japurá (Privatizada)	Fórum Des. Affimar Cabo Verde	1.469,69
27	Juruá (Privatizada)	Fórum Dr. José dos Reis Teixeira	1.358,34
28	Jutaí (Privatizada)	Fórum Des. Sady Paiva	1.358,34
29	Lábrea (Privatizada)	Fórum Des. José de Jesus Ferreira Lopes	1.358,34
30	Manicoré	Fórum Dr. Coriolano Lindo	1.065,40
31	Maraã (Privatizada)	Fórum Desa. Euza Maria Naice de Vasconcelos	844,27
32	Maués	Fórum Des. Oyama Cesar Ituassu da Silva	1.799,20
33	Nhamundá (Privatizada)	Fórum Des. Carlos Alberto de Aguiar Corrêa	1.106,35
34	Nova Olinda do Norte	Fórum Des. Raimundo da Costa Santos	727,46
35	Novo Aripuanã	Fórum Dr. Joaquim Almeida de Souza	1.469,69
36	Parintins	Fórum Des. Raimundo Vidal Pessoa	2.683,28
37	Pauini	Fórum Des. João Meireles	1.469,69
38	Santa Isabel do Rio Negro (Privatizada)	Fórum Des. Roosevelt Pereira de Melo	1.358,34
39	Santo Antônio do Iça (Privatizada)	Fórum Dra. Giselda Pereira de Abreu	1.272,79
40	São Gabriel da Cachoeira	Fórum Des. Arthur Gabriel Gonçalves	1.587,45
41	São Paulo de Olivença	Fórum Des. Luiz Furtado de Oliveira Cabral	763,68
42	São Sebastião do Uatumã	Fórum Des. Ruy Mendes de Queiroz	925,83
43	Tabatinga	Fórum Des. Walmir Boná Robert	2.289,16

44	Tapauá (Privatizada)	Fórum Dr. Hildebrando Bernardino Sena	1.358,34
45	Tefé	Fórum Des. Fábio Antônio Teixeira do Couto Valle	1.797,16
46	Uarini	Fórum Dra. Silvia P. Stephano	1.469,69
47	Urucará (Privatizada)	Fórum Dr. Altair Ferreira Thury	1.358,34
48	Urucurituba (Privatizada)	Fórum Dr. Gerônimo Raposo da Câmara	1.358,34
ÁREA TOTAL ESTIMADA (m²)			63.991,03 m²

3. Considerando a área estimada, no ETP será detalhado o valor estimado necessário para atendimento.
4. O contrato anterior CT nº 006/2022 - JF TECNOLOGIA LTDA.

4. Requisitos da contratação: descrição dos requisitos necessários e suficientes que contribuam para a análise e escolha da melhor solução para o ETP.

1. Serviços de manutenção predial são de natureza continuada dos serviços comuns de engenharia, necessários à Administração para o desempenho eficaz e eficiente de suas atribuições objetivando melhores condições de utilização e conservação das unidades judiciárias.
2. Duração inicial do contrato de serviços e fornecimentos de natureza continuada de 2 anos, podendo ser prorrogada nos termos do art. 106, 107 e 108 da Lei Federal nº 14.133/2021;

5. Descrição da solução como um todo:

- Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção predial preventiva, corretiva e serviços eletivos (incluindo pequenas adaptações ou reformas de ambientes), com fornecimento de mão de obra, material e demais insumos necessários e adequados à correta e completa execução dos serviços, sendo a remuneração por maior desconto aplicado na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos constantes na tabela SINAPI, outros bancos públicos oficiais e por composições próprias e derivadas, de natureza comum nas dependências do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, localizadas no interior do Estado;
- Vale mencionar que “SINAPI” é a sigla para “Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil”. A tabela SINAPI consiste em um conjunto de dados técnicos, que são atualizados mensalmente, e é mantida por uma parceria entre a Caixa Econômica Federal e o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). O objetivo de sua disponibilização é fornecer uma referência para orçamentos de construção civil. O Acórdão nº 1.238/2016 - Tribunal de Contas da União (TCU) - Plenário pacificou o entendimento de que a utilização do maior desconto sobre os serviços e materiais constantes da tabela SINAPI é aceita para serviços de manutenção predial;
- A execução contratual será de forma indireta e o regime de execução será por preço unitário e a prestação dos serviços objeto do contrato, incluído tudo que for necessário para a operacionalização da prestação dos serviços serão realizados nas comarcas do interior do Estado, onde houver unidades vinculadas ao Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas;
- Os serviços serão executados por demanda, podendo ser preventivos e/ou corretivos, e somente serão prestados a cada unidade solicitante, mediante emissão prévia de OS - Ordens de Serviço;
- Os serviços especializados em manutenção predial solicitados sob demanda, serão realizados com fornecimento de equipamentos, materiais e mão de obra, necessários à execução. Os materiais, produtos e insumos usados, deverão ser de 1ª (primeira) qualidade, vedado a utilização de produtos não qualificados e aprovados pela ABNT;
- Todos os serviços executados pela empresa Contratada serão acompanhados e fiscalizados por servidor da Secretaria de Infraestrutura do TJAM, com autoridade para exercer em nome do Tribunal de Justiça toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização dos serviços.
 - A ação da fiscalização exercida pelo Tribunal de Justiça/AM, não desobriga a empresa Contratada de suas responsabilidades contratuais

6. Resultados pretendidos:

Assegurar a manutenção dos prédios e instalações desta Corte, nas comarcas do Interior do Estado, prevenindo o desgaste excessivo das estruturas, evitando assim maiores gastos e transtornos com intervenções futuras;

Melhorar a estratégia de enfrentamento aos serviços comuns de manutenção no interior do Estado, diminuindo o tempo de esperar e evitando viagens longas e desgastantes da Secretaria de Infraestrutura desta Corte;

Levar celeridade e eficiência na resolução das demandas de manutenção das comarcas do Interior.

7. Indicar o Fiscal Técnico para o objeto a ser contratado.

Rommel Pinheiro Akel

Evelyn Guerra Xavier da Silva

Manaus, 20/02/2025.

Rommel Pinheiro Akel
Secretaria de Infraestrutura
(assinatura eletrônica)



Documento assinado eletronicamente por **ROMMEL PINHEIRO AKEL, Secretário(a)**, em 20/02/2025, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2053065** e o código CRC **C8058853**.